



Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2012

1. Extrato nº. 061/2016.
2. Processo n.º 201400014001200
3. Identificação: Sexto Termo Aditivo.
4. Objeto: O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira (DO OBJETO), Terceira (DA VIGÊNCIA) e a Nona (DO VALOR E DA DOTAÇÃO).
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Garra Forte Empresa de Segurança LTDA, CNPJ nº 05.980.352/0001-74.
6. Vigência: 12 (doze) meses, com o término em 15/11/2017.
7. Valor Total: R\$ 545.309,52 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

Processo: 201400005016889

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratado: QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo; a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 04/12/2016, a aplicação do reajuste contratual previsto no parágrafo 3º da cláusula sexta; e a indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados o parágrafo primeiro da cláusula quinta e parágrafos primeiro, segundo e quarto da cláusula sexta do contrato original. Valor Total: R\$ 29.771,04 (Vinte e Nove Mil, Setecentos Setenta e Hum Reais e Quatro Centavos).

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz Cesar Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

Assina pela CONTRATADA: Victor Hugo Toledo Braga

EXTRATO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2016

Processo: 201600005005524

Contratante: Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratado: MAIA E BORBA S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a cessão a título gratuito e com exclusividade, de um imóvel de 1.170 m², situado na rua 44, nº 399 - Setor Central, Araguaia Shopping, nesta capital.

Vigência: O prazo de vigência do contrato a ser contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2017, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz Cesar Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Assina pela Contratado: Tulio Lemos de Oliveira e Sebastião Pereira Reis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

Processo: 201600005004080.

Contratante: Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratado: ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: O Presente contrato tem por Objeto fornecimento de programas de software e serviços para implantar infraestrutura tecnológica composta por licença de uso de produtos da suite VMware.

Valor Mensal: R\$164.082,27 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Valor Total: R\$ 1.968.987,26 (hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais, e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/12/2016.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz Cesar Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

Assina pela CONTRATADA: João Carlos Guimarães Cirino.

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 867/2016 - GSF

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 20º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 24 de novembro de 2016, tornando os resultados definitivos, conforme lista abaixo:

| Nº PRÊMIO | Nº BILHETE | NOME PESSOA | MUNICÍPIO | VALOR PRÊMIO |
|-----------|------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 291.848 | RENATA GOUVEA BORGES | GOIÂNIA | 200.000,00 |
| 2 | 780.823 | JOSE MILTON ALVES ANJOS | ABADIA DE GOIÁS | 10.000,00 |
| 3 | 848.091 | ALEXANDRE AUGUSTO DE PAIVA | GOIÂNIA | 10.000,00 |
| 4 | 191.261 | ARNIZERT CARLOS DA SILVA GUIMARAES | GOIÂNIA | 10.000,00 |
| 5 | 525.890 | CICERO RODRIGUES BARBACENA MOREIRA | GOIÂNIA | 5.000,00 |
| 6 | 844.577 | GABRIEL DA SILVA NEDINA | GOIÂNIA | 5.000,00 |
| 7 | 125.049 | VANDERLEI ALCANTARA RAMOS SOBRINHO | PIRENOPOLIS | 5.000,00 |
| 8 | 632.500 | JOSE CARLOS OLIVEIRA FLORES | MINÉIROS | 5.000,00 |
| 9 | 893.103 | JHONATA RODRIGUES DA SILVA | LUZIANIA | 1.000,00 |
| 10 | 780.343 | BIAKELY MARIANA DA SILVA | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 11 | 1.063.892 | KAROLINY SIMÕES SILVA | RIO VERDE | 1.000,00 |
| 12 | 622.531 | FERNANDO ALVES DE CARVALHO | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 13 | 716.036 | EVELINE JEZEBEL ROSENTHAL FIGUEIREDO | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 14 | 1.030.153 | MARCOS FELIPE ALVES SANTOS | APARECIDA DE GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 15 | 119.871 | SERIGNE ABAB CISSE BA | CATALAO | 1.000,00 |
| 16 | 30.534 | ELEZLA FERREIRA DOS SANTOS | SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO | 1.000,00 |
| 17 | 483.275 | PEDRO HENRIQUE DIAS SIMÕES | ITAPURANGA | 1.000,00 |
| 18 | 692.047 | MARIA CLAUDIA ARANTES FERREIRA RESIO | RIO VERDE | 1.000,00 |
| 19 | 417.876 | MAGNO CANDIDO DA SILVA JUNIOR | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 20 | 680.204 | WELKER PATRICK SILVA | MINACU | 1.000,00 |
| 21 | 56.671 | JUNIO CESAR PEREIRA FREIRE | ITAPACI | 1.000,00 |
| 22 | 636.934 | ROBERTO JIMENES | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 23 | 133.273 | SILVANIA BARBOSA DE SOUSA | ACRÉLINA | 1.000,00 |
| 24 | 792.864 | EDVANDO JOSE DE SOUZA | URUACU | 1.000,00 |
| 25 | 729.015 | KATILUSCIA GONCALVES SILVEIRA | ITUMBUIARA | 1.000,00 |
| 26 | 626.521 | SERGIO MARCAL PHLOCREON | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 27 | 6.558 | ANA CAROLINA SANTOS E NASCIMENTO | APARECIDA DE GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 28 | 233.041 | CHRISTIANE AMARAL OLIVEIRA | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 29 | 79.136 | WALDECY PINTO DE AVILS | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 30 | 493.351 | FELIX RODRIGUES DE MOURA | RIO VERDE | 1.000,00 |
| 31 | 1.071.859 | LINDEBERG MOREIRA DOS SANTOS | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 32 | 774.342 | VENILTON FERREIRA RODRIGUES | RIO VERDE | 1.000,00 |
| 33 | 978.634 | RUI DANTAS GONCALVES | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 34 | 741.842 | DELCI ALVES ROCHA | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 35 | 719.095 | KAMYLLA AMARAL TAVARES | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 36 | 1.037.738 | ALEANDRO NASCIMENTO CHAVES | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 37 | 177.412 | ROSEDALIA DE SIQUEIRA MARINHO | ANAPÓLIS | 1.000,00 |
| 38 | 766.997 | RONI VON RODRIGUES RIBEIRO | INHUMAS | 1.000,00 |
| 39 | 541.987 | JOSE CESAR GONDIM MELLO | GOIÂNIA | 1.000,00 |
| 40 | 1.050.223 | ALTAMIRANDO VIEIRA DE SOUZA | GOIÂNIA | 1.000,00 |

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

PROCESSO Nº: 201600004056098, de 04/10/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, "caput" e Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por sua titular Ana Carla Abrão Costa.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0001-76.

OBJETO: Atualização e Suporte Técnico para Solução Integrada, Oracle, que disponibiliza a execução da Camada de Aplicação e o armazenamento e processamento de banco de dados, abrangendo equipamentos e aplicativos adquiridos pela CONTRATANTE e desenvolvidos exclusivamente pela CONTRATADA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas vigentes à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 3.153.506,90 (três milhões e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas nºs 2016.23.01.04.122.4001.4.001.04.4.4.90.39.82.10, conforme DUEOF nº 00003, de 21/11/2016, no valor de R\$ 2.406.750,82 (dois milhões, quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e 2016.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.84.00 conforme DUEOF nº 00374, de 21/11/2016, no valor de R\$ 62.229,67 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 008586

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em cumprimento a decisão constante dos autos n. 255, Apelação Cível n. 158743-07.2015.8.090051 (201591587433), de 28/07/2016.

Considerando a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constante dos autos n. 255, Apelação Cível n. 158743-07.2015.8.090051 (201591587433), de 28/07/2016, julgado pelo Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Fernando de Castro Mesquita.

Considerando o Mandado de Intimação n. 161196827, de 01/11/2016, para cumprimento de Acórdão, expedido pelo Juiz Gustavo de Assis Garcia.

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR o procedimento administrativo no âmbito do Conselho de Disciplina n. 001/2005- 6º CRPM, a partir da sessão que o referido Conselho deliberou sobre o parecer final do processo, devendo refazê-la, assegurando ao recorrente e seu defensor a participação na citada sessão, bem como a portaria n. 055/2007-GRH/2 de 25 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial Eletrônico da PMGO n. 57 datado de 05 de junho de 2007, que excluiu a bem

da disciplina o Ex-Soldado PM RG 25998 REGINALDO DIVINO TEODORO, CPF 574.299.101-06, filho de Adarque Teodoro Santos e de Maria Madalena Santos, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 04 de julho de 1970.

Art. 2º - REINTEGRAR a partir de 23/11/2016, aos quadros desta Corporação REGINALDO DIVINO TEODORO, em cumprimento a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, autos n. 255, Apelação Cível n. 158743-07.2015.8.090051 (201591587433), de 28/07/2016, julgado pelo Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Fernando de Castro Mesquita, restabelecendo o status quo do autor, com todos os seus direitos à percepção dos vencimentos que deixou de auferir após a sua exclusão dos quadros da PMGO, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) a partir do momento em que deixou de receber sua remuneração.

Art. 3º - Ao Comando de Correições e Disciplina, deverá reabrir o Conselho de Disciplina n. 001/2007- 6º CRPM, para tomar as providências legais cabíveis.

Art. 4º - Classifico-o no CAPM, para estágio e nivelamento operacional.

Art. 5º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 05 de dezembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

PORTARIA N. 008583

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Licenciar a Pedido a partir de 25/11/2016, o SD QPPM RG: 32219 ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 999.729.641-91, do CALTI, filho de Itamar Lino de Oliveira e de Lúcia Maria Pereira de Oliveira, natural de Goiânia – GO, nascido aos 15 de dezembro de 1984, com fulcro no art. 109, Inciso I, § 1º da Lei 8.033 de 02 Dez 75.

Art. 2º - Forneça-se lhe o Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 318.367 "C", expedido pela PMGO.

Art. 3º - Alan Pereira de Oliveira declara residir no endereço conforme descrito em sua ficha individual.

Art. 4º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 5º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 05 de dezembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral

PORTARIA N. 008577

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR, com pesar, por falecimento com fulcro no art. 116 c/c art. 85, inciso VIII, parágrafo único, "b", da Lei 8.033 de 02 dez 75, o SD QPPM RG: 34654 MARCOS ANTÔNIO TOMIELO, CPF: 024.392.511-51, da ASPM/SSP, filho de Lázaro Sanção Tomieiro e de Maria Madalena Jesus de Oliveira Tomieiro, natural de Goiânia – GO, nascido aos 22 de janeiro de 1988, falecido aos 17 de outubro de 2016, tendo como causa da morte: Anemia Aguda, Lesão vascular, Trauma membro inferior, Ação Pêrfuro Contundente, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 025023 01 55 2016 4 00229 115 0071795 30, do Cartório de 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia – GO.

Art. 2º - Ao CGF através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 23 de novembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante Geral

PORTARIA Nº 008576

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em cumprimento a decisão constante no Despacho "CG" nº 2682/2016, de 09/11/16, referente ao Conselho de Justificação nº 005/2009.